



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

## **LEI Nº 1.246/2001**

“Dispõe sobre doação de combustível e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar mensalmente a quantia de 2.000 Lts. (dois mil litros) de óleo diesel.

**Parágrafo Único** – A doação de que se trata o artigo 1.º, serão destinados ao transporte dos estudantes Universitário de Alto Araguaia, para as cidades de Jataí – GO e Cassilândia - MS.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 02 de Maio de 2001.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal